APROVADO
EM 17 / 08 / 2023
PRESIDENTE
Marco Aurélio de M. Nery
Presidente
CPF: 914.733.571-87

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA
Administração 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 288 / 2023, de 07 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, devido a previsão de nova Receita de Convênio, na estrutura da a Lei nº 279/2022, Lei Orçamentaria anual para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de BARROLÂNDIA - ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza ao Poder Executivo a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município, no montante de **R$ 206.000,00** (duzentos e seis mil reais), adicionando o valor no orçamento do município, conforme discriminação a seguir:

03 - **Órgão: Prefeitura Municipal**
03 – Unidade: Secretária de Administração
04 – Administração
122 – Subfunção: Administração
0002 – Programa: Administração Geral
1.050 – Construção do Refeitório da APAE
Elemento de Despesa 4.4.90.51 = **R$ 206.000,00**

Art, 2º Para cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo 1º, e serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso **II – Excesso de Arrecadação**, relativo às fontes de recursos a seguir.

I – **Fontes de Recursos: 1.706.000** (Transferências Especiais da União)

II – Os anexos serão atualizados e publicados em até 30 dias a contar da promulgação desta lei.

Art. 2º. - Esta Lei vigorará a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barrolândia – To. 07 de agosto de 2023.

Adriano José Ribeiro
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em: 18 / 08 / 2023
Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO
PROTOCOLO

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA
Administração 2021/2024

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

JUSTIFICATIVA O projeto de lei que ora envio à apreciação do Poder Legislativo altera a Lei n.º 279/2022, de 30 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação de nova ação destinada a Realização de despesas com a Construção do Refeitório da APAE, com recursos repassados através de Transferências Especiais da União, a ser executados Pela **Prefeitura Municipal**.

Barrolândia do Tocantins aos 07 de agosto de 2023

Adriano José Ribeiro
Prefeito Municipal